



Associação Brasileira de Criadores e Comerciantes
de Animais Silvestres e Exóticos

GT CONTROLADOS



16ª REUNIÃO ORDINÁRIA – CÂMARA SETORIAL PET

Brasília - DF

01 de Setembro de 2016

***Tema da última reunião do GT
Controlados – 05 de Agosto de
2016***

Local: MAPA Brasília

Breve Histórico

Portaria 344

Sugestão de texto a ser incluído:

A dispensação de produtos da área humana em estabelecimentos que os comerciem ou distribuam, devidamente regularizados na ANVISA, deverá ser realizada por Médico Veterinário quando a destinação for exclusiva para uso veterinário.

Parágrafo único – A determinação contida no caput também se aplica a dispensação de produtos da área humana para utilização em clínicas veterinárias.

IN 25

Art. 29. Fica vedado o aviamento da receita veterinária em estabelecimentos de propriedade ou sob a responsabilidade técnica do prescritor.

- Fundamentar e enviar o posicionamento ao grupo sobre este artigo
- Levar em consideração que antibióticos e antiparasitários serão controlados em um breve espaço de tempo

Ofício ao CFMV Resolução 722 de 2002

- ✦ Aprova o código de ética do Médico Veterinário

Ofício ao CFMV Resolução 722 de 2002

- ✦ Aprova o código de ética do Médico Veterinário

Ofício ao CFMV Resolução 722 de 2002

Incluir em seu artigo 6º o seguinte item:

Prescrever medicamento desenvolvido e indicado para espécie específica, exceto quando não houver disponível forma farmacêutica, princípio ativo ou concentração necessária ao tratamento em questão.

Ofício ao CFMV Resolução 722 de 2002

Fundamentos

[Ofício_CFMVRes722_2002_2.pdf](#)

Obrigada!

M. V. Daniela Name
Coordenadora do GT-Controlados
ABRASE

Brasília, 01 de setembro de 2016.

